

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇO DE ARCOS, com o número de Pessoa Coletiva 600079554, com sede em ES Luís de Freitas Branco, Rua Carlos Vieira Ramos, 2774-516 Paço de Arcos, legalmente representado por João Carlos Gomes Nunes, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, como **primeiro outorgante**;

STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A., com o número de Pessoa Coletiva 503789372, com sede na Rua Quinta do Pinheiro, Edifício Tejo, 5º, 2794 079 Carnaxide, representado por **Ana Cristina Nunes do Carmo Amorim Marçalo** e por **Sara da Conceição Simões Canudo Miranda**, na qualidade de representantes legais, adiante designado por **segundo outorgante**, e

Celebram por mútuo acordo o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o caderno de encargos e proposta aceite, anexos a este contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O contrato tem por objeto a aquisição de papel para fotocópia e impressão ao abrigo do acordo quadro para as instalações da entidade Adjudicante, sita na Escola Secundária Luís de Freitas Branco, Paço de Arcos, Rua Carlos Vieira Ramos, 2774-516 Paço de Arcos, será efetuado de acordo com o anexo A do Caderno de Encargos.

Cláusula 2ª

(Prazo de vigência)

A aquisição de material tem a duração de 1 (um) ano.

Cláusula 3ª

(Valor do contrato)

1. O preço contratual é de €6.337,69 (seis mil trezentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o valor acrescentado taxa legal em vigor, o que totaliza **€7.795,36 (sete mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos)**.
2. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço correspondente aos serviços constantes deste Caderno de Encargos, durante prazo de execução do contrato,
3. O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

Cláusula 4ª

(Forma de pagamento)

1. O Adjudicatário apresentará mensalmente à Entidade Adjudicante, uma fatura correspondente aos bens adquiridos no mês anterior.
2. A fatura será remetida para a Entidade Adjudicante, devendo o Adjudicatário remeter igualmente o "Relatório Mensal."
3. Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deverá apresentar a fatura, através da plataforma FE-AP, à Entidade Adjudicante com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do respetivo vencimento.

4. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 30 (trinta) dias úteis, subseqüentes à apresentação da correspondente fatura.
5. O pagamento da fatura por parte da Entidade Adjudicante está sujeito ao cumprimento do indicado no nº 3 da presente cláusula e à apresentação simultânea do "Relatório Mensal".
6. As faturas não devem ser emitidas para cada ano económico com data posterior a 31 de dezembro do ano respetivo ao da prestação do serviço.

Cláusula 5ª **(Atualização de valores)**

1. Durante o prazo de vigência do contrato não haverá lugar a qualquer atualização dos preços dos serviços, salvo se, verificarem:
- a) Redução dos preços de mercado, dos serviços prestados;
 - b) Mudança ou libertação de instalações por parte de entidades adjudicantes;
2. Para efeitos de qualquer alteração distinta referida no ponto anterior, a parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.

Cláusula 6ª **(Cabimento)**

O preço contratual tem o cabimento na classificação orçamental "02.01.08A – Material de Escritório - Papel" no Orçamento da Entidade Adjudicante.

Lisboa, 17 de janeiro de 2024

Pela Staples Portugal – Equipamento de Escritório, SA

Pelo Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

Os Representantes Legais,

O Diretor,

Assinado por: **ANA CRISTINA NUNES DO CARMO**
AMORIM MARÇALO
Num. de Identificação: 08580535
Data: 2024.02.14 09:58:34+00'00'



Ana Cristina Nunes do Carmo Amorim Marçalo

João Carlos Gomes Nunes

Assinado por: **SARA DA CONCEIÇÃO SIMÕES CANUDO**
MIRANDA
Num. de Identificação: 10343028
Data: 2024.02.14 10:09:49+00'00'

Sara da Conceição Simões Canudo Miranda